

ração com mercadoria oriunda de outra Unidade da Federação, destinada à integração ao ativo permanente do estabelecimento, em situação fiscal ativo não regular, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades da lei, independente do recolhimento do imposto devido. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2019. ACÓRDÃO N.6970- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16951 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510003538-5). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS - Auto de infração. 1. Contribuinte optante do SIMPLES NACIONAL está obrigado ao recolhimento do ICMS-Antecipado de Entrada 2. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense constitui infração à legislação tributária estadual. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2019. ACÓRDÃO N.6969- 1ª. CPJ. RECURSO N. 16949 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510003539-3). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS - Auto de infração. 1. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria constante da relação correspondente a cesta básica estadual constitui infração à legislação tributária. 2. Contribuinte optante do SIMPLES NACIONAL está obrigado ao recolhimento do ICMS de antecipação - cesta básica, por dispositivo legal. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2019. ACÓRDÃO N.6968- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15463 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 102015510000004-0). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS. Omissão de saídas. Arbitramento. 1. Uma vez que o contribuinte não apresenta à fiscalização os documentos requeridos pela notificação, passível a aplicação do arbitramento. Inteligência do artigo 45, inciso I, do RICMS-PA. 2. Omitir saída de mercadoria, apurada através de levantamento específico, é infração à legislação tributária e impõe ao contribuinte a penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2019. ACÓRDÃO N.6967- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17579 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372017510000835-7). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOAO SCHUBER. EMENTA: ICMS - Auto de infração. 1. Deixar de recolher ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 18/12/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 18/12/2019.

Protocolo: 515380

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS CAT/DTR

PORTARIA N.º 202001000039 DE 16/01/2020 - PROC N.º 002020730000538/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Marcio de Sousa Nascimento - CPF: 648.181.872-91

Marca: HONDA/CITY EXL CVT AT 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 202001000041 DE 16/01/2020 - PROC N.º 002020730000536/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Costa Cardoso - CPF: 008.366.722-91

Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 202001000043 DE 16/01/2020 - PROC N.º 042019730011076/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Nonato dos Santos Lima - CPF: 152.404.792-91

Marca: FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 202001000045 DE 16/01/2020 - PROC N.º 002020730000241/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Marcio Andre Vale de Souza - CPF: 440.094.292-91

Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR

PORTARIA N.º 202004000026, DE 16/01/2020 - PROC N.º 2020730000542/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Anisio Alves da Silva - CPF: 014.917.682-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/FOX 1.6 GII/Pas/Automovel/9BWAB05Z2D4031468

PORTARIA N.º 202004000028, DE 16/01/2020 - PROC N.º 122019730002705/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Josivaldo dos Reis Silva - CPF: 833.832.712-34

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69H0LG127575

PORTARIA N.º 202004000030, DE 16/01/2020 - PROC N.º 2020730000545/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wilson da Silva Correa - CPF: 256.181.722-91

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0LG131371

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR

PORTARIA N.º 202004000025, DE 16/01/2020 - PROC N.º 0020207300005481/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de

01/01/2019 a 31/12/2019

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação

decorrente de mudança de categoria e transferência de propriedade

veículo placa ofw-2737, exercício 2019.

Interessado: Marcelo Francisco de Lima - CPF: 926.527.007-15

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6/Pas/Automovel/9BWDB05U6DT124128

Protocolo: 515412

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997,

publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960 de 18/01/2018, publicado no DOE nº

33.542 de 22/01/2018,

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/648844.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 15/01/2020, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA

DO ESTADO DO PARÁ, a servidora LÚCIA PACHECO VILHENA, matrícula nº

57201545/4, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na DIRETORIA AD-

MINISTRATIVA E FINANCEIRA, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus

para o órgão de destino.

PORTARIA N.º 022 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997,

publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.960 de 18/01/2018, publicado no DOE nº

33.542 de 22/01/2018,

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2019/511212.

R E S O L V E:

CEDER, a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GAS-

PAR VIANNA, a servidora NATÁLIA DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº

57234499/1, cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotada no 2º CENTRO REGIONAL

DE SAÚDE - SANTA IZABEL DO PARÁ, pelo período de 02 (dois) anos, com

ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM

16.01.2020.

ALBERTO BELTRAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 515560

PORTARIA N.º 0005 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das

atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006,

publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 2020/32598.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 1223/ 02.12.2019, publicada no

DOE nº 34.049 de 04/12/2019, que removeu a servidora GRACIELLE

NAZARE RAMOS AMORIM, matrícula nº 57198234/2, para o CENTRO DE

SAÚDE - PEDREIRA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM

15.01.2020.

CINTHYA MEDEIROS FARO

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, em

exercício.

Protocolo: 515442

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 143 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - Em

Exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA

Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810,

de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, fir-

mado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 6408;